

( (TITULO))(( NG))DESPACHO SAS PERUS--SEI 6024.2022/0002977-7

(( texto))TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO ACERVO DA PMSP/SMADS- OSC- Instituto Claret- Solidariedade e Desenvolvimento Humano – SPSCAVV Claret SAS Perus TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos 29 dias de Março|2022 - na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS PR situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 -Distrito de Perus representada pela **Sra Eliane Cruz de Souza**, doravante e denominada **DONATÁRIA e a OSC Instituto Claret- Solidariedade e Desenvolvimento Humano** representada pela **Sr Adalberto Silva de Jesus**, situada sede a Rua Martins Francisca 636 Sta Cecilica- CNPJ 03.610.723/0001-34, doravante denominado **DOADOR**, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLAÚSULA PRIMEIRA- A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

- **01 Microondas LG 30 litros valor R\$ 617,57**

- **01 SMART TV LED 32 PHILCO PTV32G52S HD E AUDIO DOLBY R\$ 1.412,98**

-**01 MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTAMK L3250- R\$ 1.169,10**

- **01 PURIFICADOR ELECTROLUX PC 41 B R\$ 969,00**

CLAUSULA SEGUNDA-A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. É para constar, eu Leila Cristina Pereira da Silva RF: 890.697.2 digitei o presente termo em três ( 03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.